

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I      Nº 282 de 12 de Agosto de 1.960.

O Snr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

F A Z      SABER que a Camara Municipal de Parapuã, Decretou e Ele Promulga a seguinte lei.

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um suplementação de  $\text{R\$ } 35.000,00$  (trinta e cinco mil cruzeiros), para o fim de suplementar a seguinte verba:-

9 0 0      § 9º    DESPESAS DIVERSAS

930              Eventuais

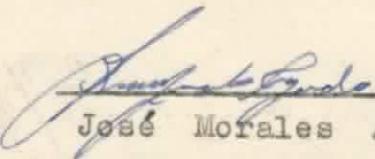
9 3 1 -8.99.4    DESPESAS DIVERSAS

I I - Para criação do serviço de alistamento eleitoral .....  $\text{R\$ } 35.000,00$ .

Art. 2º) Os gastos decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação.

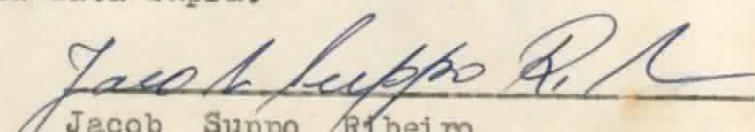
Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 12 de Agosto de 1.960.

  
José Morales Agudo  
Prefeito Municipal.

Publicada e Registrada, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.



  
Jacob Suppo Ribeiro  
Secretário Interino